



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

DECRETO N° 213, de 30 de DEZEMBRO de 2010.

Dispõe sobre o cancelamento  
Dos restos à Pagar inscritos  
nos exercícios 2006, 2007,  
2008 e 2009 dos fornecedores  
que especificam e dá outras  
providências.

O PREFEITO DE VIEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000.

**D E C R E T A:**

Art. 1° Ficam cancelados os Restos à Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo descritas, tendo em vista que não forma devidamente liquidadas pelo Ordenador, nos termos do art. 63, da Lei n° 4.320/64:

| FORNECEDOR                           | N° EMPENHO | VALOR - R\$ |
|--------------------------------------|------------|-------------|
| Francisco Edilson Viera              | 00686      | 165,00      |
| Stop Car Locação de Veículos Ltda    | 02014      | 2.250,00    |
| Narjara Gadelha de Abrantes Formiga  | 02525      | 462,55      |
| F.Medeiros Auto Peças Ltda.          | 03277      | 460,00      |
| Adegeilson Duarte de Oliveira        | 03402      | 63,00       |
| Francisca Alves Gadelha              | 03680      | 350,00      |
| Maria do Socorro Adelino Moura       | 03707      | 1.569,04    |
| Francisco Pereira da Silva           | 03780      | 1.600,00    |
| Maria Angeluce de Lavor Pagels Barb. | 03895      | 1.000,00    |
| Auto Equipadora Sousa Ltda           | 02286      | 74,01       |
| Folha de Pagamento Séc.Saude(PACS)   | 02830      | 380,00      |
| Josanha Paiva de Carvalho-ME         | 02969      | 2,50        |
| Folha de Pagamento Séc.Saude(PACS)   | 03148      | 380,00      |
| Agrosena Comércio de Prod.Agrícolas  | 03260      | 43,00       |
| Auto Equipadora Sousa Ltda           | 03261      | 1.459,00    |
| Stop Car Locação de Veículo Ltda.    | 03317      | 80,00       |
| Júlio César M.de Oliveira-ME         | 03409      | 76,50       |
| Folha de Pagamento Séc.Saude(PACS)   | 03479      | 380,00      |
| Folha de Pagamento Séc.Saude(PACS)   | 03913      | 380,00      |
| Folha de Pagamento Séc.Saude(PACS)   | 03914      | 380,00      |
| Alexandre Pereira da Costa e Outrsos | 03284      | 500,00      |
| Francisco das Chagas Ribeiro-ME      | 03388      | 340,00      |
| Posto Tiko & Teka-Comerc.Der.de Pet. | 01690      | 295,00      |
| Nadilânia Marques Figueiredo         | 02151      | 3,00        |
| Geraldo Francisco Roque              | 02171      | 120,00      |
| Detran-Dep.Estadual de Trans.Pb      | 02482      | 42,61       |
| José Pereira da Costa                | 02609      | 800,00      |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Dical-Dist.de Veículos Cajazeiras 02765  
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S03580

29,00  
0,18

Art. 2º os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento dos empenhos na área contábil financeira do município, devendo a documentação produzida ser anexada ao Balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado as empresas o direito de reivindicar os pagamentos das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação das despesas, conforme art.37, da Lei 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VIEIRÓPOLIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

  
MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional